

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona
a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, que tornaram-se insuficientes no orçamento vigente, conforme segue abaixo.

Órgão	PT	Dotação	Valor	Recurso de Convênio
Secretaria Municipal de Agricultura	04.07.021.1	4.1.2.0	82.500,00	82.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito são provenientes de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macuco e a Fundação Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito